

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

OUTUBRO DE 2025



ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1. Introdução.....	4
2. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas.....	5
3. Monitorização de implementação do Plano	6
4. Conclusão	8

NOME	HG PT, S.A. e demais empresas do Grupo Hipoges em Portugal
SEDE	Edifício Colombo, Torre Oriente, Av. Colégio Militar, nº 37F - 4º Piso, 1500-180 Lisboa
DATA DE EMISSÃO	10/10/2025

**Diogo
Lopes Alves**

Digitally signed by
Diogo Lopes Alves
Date: 2025.10.16
14:14:54 +01'00'

Assinado pelo Responsável do Cumprimento Normativo

Diogo Alves
Data: 10/10/2025

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, 9 de dezembro, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, veio estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção,

Nos termos do 6.º n.º 4, al. a), do mesmo diploma, a execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas está sujeita a controlo, designadamente a uma avaliação intercalar a elaborar em cada ano até ao final do mês de outubro no qual deverão ser descritas as situações identificadas de risco elevado ou máximo, o que se concretiza através do presente relatório.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, no caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, pode ser adotado e implementado um único Plano de Prevenção de Riscos (“PPR”), que abranja toda a organização e atividade do grupo, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte das entidades do grupo. Assim, o presente relatório é referente a todas as empresas do Grupo Hipoges sediadas em Portugal.

2. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas

Durante o corrente ano de 2025, não foram, até ao momento, identificadas situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas.

3. Monitorização de implementação do Plano

AÇÕES	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aprovação e Publicitação)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	MEDIDAS CORRETIVAS	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO
Política de Tratamento Justo de Devedores e Inquilinos	15/03/2024	100%	As principais alterações incidiram sobre os procedimentos a aplicar	N/A
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	15/03/2024	100%	Foram adicionados crimes à lista do controlo de riscos	N/A
Protocolo Interno de Proteção de Dados Pessoais	27/06/2024	100%	Revisão Periódica	N/A
Manual de Medidas de Segurança RGPD	27/06/2024	100%	Revisão Periódica	N/A
Manual de PBC/FT	27/06/2024	100%	Novo procedimento de aprovação de operações de ALTO RISCO	N/A
Protocolo de Prevenção de Riscos Penais	27/06/2024	100%	Implementação das medidas indicadas pela Auditoria no âmbito da Certificação	N/A

			ISO37001. Foram adicionados crimes à lista do controlo de riscos	
Protocolo Geral do Canal de Denúncias	17/12/2024	100%	N/A	N/A
Política de Gestão de Conflito de Interesses	17/12/2024	100%	N/A	N/A
Protocolo de Gestão de Comunicações	17/12/2024	100%	Revisão	N/A
Código Ético	17/12/2024	100%	Revisão periódica	N/A
Manual de Cumprimento das Regras da Concorrência	17/12/2024	100%	Revisão periódica	N/A
Protocolo de Aceitação e Oferta de Presentes	17/12/2024	100%	Revisão periódica	N/A
Código Disciplinar	17/12/2024	100%	Alteração de Gradação de Infrações	N/A
Protocolo Gestão de Comunicações	17/12/2024	100%	Revisão periódica	N/A
Plano de Formação	13/01/2025	75%	Formação em Compliance Criminal	4º Trimestre de 2025

As medidas corretivas previstas no Relatório de Avaliação Anual de 2024 foram implementadas com sucesso, durante os três primeiros trimestres do ano de 2025.

4. Conclusão

No âmbito da avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, verifica-se que, até à presente data, não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo no contexto das atividades desenvolvidas pela empresa.

Consequentemente, consideram-se suficientes as medidas preventivas implementadas em execução do PPR (Plano de Prevenção de Riscos), concluindo-se pela absoluta efetividade, utilidade e eficácia das mesmas.

Atendendo ao exposto no presente Relatório de Avaliação Intercalar e tendo em conta a melhoria contínua do Plano, concluímos que a empresa mantém o compromisso com a integridade, transparência e conformidade, assegurando a monitorização contínua dos riscos e a eficácia dos mecanismos preventivos implementados, cuja continuidade se pretende contando-se a contribuição ativa dos responsáveis dos diversos Departamentos.

Este relatório é elaborado para efeitos de registo e cumprimento das obrigações legais, reforçando o empenho da organização na prevenção da corrupção e infrações conexas.